



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI Nº 1045/2015**  
**DATA 26/11/2015**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
339039.00.1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
<b>Total</b>		<b>240.000,00</b>

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

**ART. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2015.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal